



GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

FATO RELEVANTE

A **Companhia Brasileira de Distribuição**, em cumprimento ao previsto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, e ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, comunica aos seus investidores, acionistas e ao público em geral que, em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 4 de outubro de 2002, foi deliberada a realização da 5ª emissão de debêntures da Companhia, no valor de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) e com número indeterminado de séries.

A 1ª série da 5ª Emissão será composta por até 50.000 (cinquenta mil) debêntures, não conversíveis em ações da Companhia, da espécie sem garantias nem preferências, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão, 01 de outubro de 2002. A remuneração será feita com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, acrescida de *spread* de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 dias. As Debêntures da 1ª Série serão repactuadas no 24º mês, contado a partir da Data de Emissão.

As Debêntures da 1ª Série serão objeto de distribuição pública e o pagamento pela subscrição das debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu valor nominal unitário acrescido da remuneração devida, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização.

Os recursos obtidos por meio da 5ª Emissão de Debêntures servirão para substituir linhas de crédito, alongando o perfil da dívida da Companhia.

São Paulo, 04 de outubro de 2002

Aymar Giglio Junior

Diretor de Relações com Investidores